



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

Lei nº 0689/2012.

Córrego do Ouro, 09 de Maio de 2012

"Dispõe sobre o aumento do quantitativo de cargo público existente no Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Córrego do Ouro, e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o PREFEITO Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento em comissão abaixo discriminado, com o respectivo quantitativo e vencimento, bem como as atribuições e requisitos do cargo ora criado, constante do anexo I, o qual fica fazendo parte da presente lei:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Assistente Legislativo	R\$ 622,00	40 horas semanais

Art. 2º. O cargo de Assistente Legislativo, criado no artigo anterior, tem por finalidade assessorar a Diretoria Geral, proceder à substituição dos servidores que desempenham funções correlatas às definidas nos Anexos I e II da presente Lei, em período de licenças ou férias, cabendo-lhe idênticas funções, principalmente no atendimento às Comissões, aos Parlamentares e à Presidência.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de maio de dois mil e doze (09/05/2012).

BENTO VICENTE DA SILVA
Prefeito Municipal

Bento Vicente da Silva
Câmara Municipal de Córrego do Ouro - GO
19/05/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO OURO

Praça Cordeiro n.º 40 - Centro - Córrego do Ouro - Goiás CEP: 76.145-000
Fone/Fax: (0xx64) 3687-11.22 ou 11.28 - e-mail: pcorrego.ouro@cultura.com.br
CNPJ: 02.321.115/0001-03

ANEXO I - QUADRO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ORA CRIADO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTITATIVO
Assistente Legislativo	01

ANEXO II - NÍVEL DE ESCOLARIDADE, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Assistente Legislativo	Idade mínima de 18 anos; Ensino Médio Completo; Curso Básico de Informática.	Assessorar a Diretoria Geral; auxiliando nos serviços administrativos, bem como na prestação de serviços externos, apoio aos vereadores, quando em reunião; proceder à substituição dos servidores que desempenham funções correlatas às que desempenha, em período de licenças ou férias, cabendo-lhe idênticas funções, principalmente no atendimento às Comissões, aos Parlamentares e à Presidência. Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

BENTO VICENTE DA SILVA
Prefeito Municipal

Bento Vicente da Silva
Assessor Municipal
Córrego do Ouro - Goiás